



**PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
EM ÁREA DA SAÚDE - 2024, MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL
(ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA)**

Edital de Abertura de Inscrições

O Instituto de Infectologia Emílio Ribas (IIER) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional – Atenção Clínica Especializada em Infectologia - para ingresso no ano letivo de 2024, em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e Resoluções CNRMS: nº 1, de 21 de julho de 2015; nº 1, de 27 de dezembro de 2017, nº 2, de 13 de abril de 2012, nº 5, de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

I - APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade multiprofissional, constitui categoria de ensino de pós-graduação *lato sensu* caracterizada por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais incluindo plantões e duração de 2 (dois) ou 3 (três) anos (Portaria Interministerial nº 1.077, de 12.11.2009).
- 1.2. O Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Clínica Especializada em Infectologia - objeto deste Edital tem carga horária total de 5.760 horas (cinco mil, setecentas e sessenta horas) cumpridas durante **dois anos**, incluindo atividades teóricas, teórico-práticas e práticas, devendo ser cursadas em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005 e Resolução CNRMS Nº 2, de 13 de abril de 2012.
- 1.3. O Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Clínica Especializada em Infectologia - objeto deste Edital é reconhecido e credenciado pelos Ministérios da Saúde e da Educação e suas áreas de atuação e profissões estão relacionadas na Tabela 1 do item 2.2.
- 1.4. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital serão divulgadas no DOE-SP – e/ou no endereço: www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional.
- 1.5. Todas as instruções especiais que regem este Processo Seletivo também serão publicadas nestas mídias, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II - DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DAS BOLSAS.

2. O número de vagas para residentes do 1º ano (R1) no Programa de Residência Multiprofissional - Atenção Clínica Especializada em Infectologia - do IIER que iniciam em Março de 2024, objeto deste Edital, corresponde ao número de bolsas concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas do Ministério da Saúde, as quais encontram-se listadas a seguir, na Tabela 1 do item 2.2.
 - 2.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que concluíram ou venham a concluir, no período **de julho de 2021 até fevereiro de 2024**, bacharelado em um dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



2.1.1. Será exigida dos candidatos aprovados, no dia da matrícula, a comprovação de inscrição definitiva ou provisória no respectivo conselho regional de classe.

2.2 Tabela 1 – Profissões e números de vagas do Processo Seletivo 2024 para a Residência Multiprofissional - Atenção Clínica Especializada em Infectologia - no Instituto de Infectologia Emílio Ribas:

Programa:	Profissões:	Nº de vagas:	Duração do curso
Atenção Clínica Especializada em Infectologia	Biomedicina	1	2 anos
	Enfermagem	4	
	Fisioterapia	2	
	Fonoaudiologia	2	
	Serviço Social	2	
	Terapia Ocupacional	1	

2.3. É vedado ao egresso de qualquer programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde na mesma área de concentração que já tenha anteriormente concluído, tanto na modalidade multiprofissional como uniprofissional.

2.3.1. Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimento no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

2.3.2. O egresso de qualquer outro programa de residência não poderá pleitear equivalência alguma com o programa anteriormente cursado.

2.4. Para a efetivação da matrícula no Programa de Residência do IIER e no sistema SIGRESIDÊNCIAS do Ministério da Saúde, os candidatos aprovados devem estar desvinculados de quaisquer Bolsas Governamentais para Residências em Área Profissional da Saúde de quaisquer instituições em que por ventura ainda estejam cadastrados.

2.5. Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo e depois devidamente matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências em Área Profissional da Saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional - do Ministério da Saúde, com recursos orçamentários do Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde - SUS.

2.6. O residente aprovado e matriculado no Programa de que trata este Edital não poderá desenvolver outras atividades profissionais durante todo o período de realização da Residência (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005), devendo, portanto, dedicar-se exclusivamente às atividades previstas no respectivo Projeto Pedagógico.

2.7. O preenchimento das vagas desse Processo Seletivo está condicionado à aprovação pelos Ministérios da Saúde e/ou da Educação de Bolsas-Trabalho destinadas a residentes, cujo valor (bruto) mensal vigente é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) durante todo o período de duração do curso (dois anos), a partir do início da Residência e conforme o cumprimento das atividades programadas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



2.7.1. O pagamento da bolsa está sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

2.8. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

2.9. O IIER isenta-se do pagamento das bolsas aos residentes, assim como do oferecimento de auxílios de qualquer natureza financeira, cabendo esta obrigação exclusivamente ao Ministério da Saúde.

2.10. Da mesma forma, o IIER não oferecerá auxílio-moradia para os residentes matriculados durante todo o período de duração dos seus Programas de Residência Multiprofissional.

III- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato assume que, sob as penas da lei:

3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado e goza das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei.

3.2.2. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar.

3.2.3. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei.

3.2.4. Estará plenamente habilitado para o exercício profissional durante o Curso.

3.2.5. É recém-graduado (ou finalizará a sua graduação) no período entre julho de 2021 a fevereiro de 2024 em curso superior reconhecido pelo MEC nas profissões listadas na Tabela 1 do item 2.2.

3.2.6. Está inscrito no respectivo Conselho Regional da sua profissão no Estado de São Paulo ou que irá apresentar protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas no período de 24/01/2024 a 08/02/24, com início às 9:00 horas do dia 24/01/2024 e término às 16:00 horas do dia 08/02/2024 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional

3.3.1 Não serão aceitas inscrições fora do período descrito no item 3.3 (antecipadas ou atrasadas).

3.4. A inscrição implica no correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e no pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.5. A Taxa de Inscrição deverá ser paga através de depósito em conta corrente do Banco Santander (033), agência 0985, número da conta 13-001356-7 a favor do Centro de Estudos Emílio Ribas, CNPJ 00693487/0001-35.

3.6. O comprovante de depósito da Taxa de Inscrição é documento obrigatório a ser anexado à Ficha de Inscrição e deverá conter explicitamente a identificação do candidato (nome e/ou número do CPF) e os dados bancários da conta depositada.

3.7. A Ficha de Inscrição não emitirá boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição para estar devidamente em posse do comprovante do depósito a ser anexado como documento obrigatório.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



- 3.8.** O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado em formato PDF ou JPG ou JPEG.
- 3.9.** Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 3.9.1.** O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.9.2.** O candidato deverá solicitar a redução da taxa no mesmo período de 24/01/2024 a 08/02/2024, no próprio momento da inscrição.
- 3.9.3.** Ao se inscrever, deverá apresentar e anexar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:
- 3.9.4.** Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.
- 3.9.5.** Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo 2), em arquivo PDF anexo ao ato da inscrição.
- 3.9.6.** Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.
- 3.9.7.** O candidato deverá a partir das 10 horas do dia 09/02/2024 acessar o [site www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional](http://www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional) para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.9.8.** O candidato que tiver a solicitação de redução da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso em 09/02/2024 para o e-mail: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br ou deverá efetuar o valor complementar correspondente para inteirar a taxa de inscrição plena nesta mesma data (09/02/2024) via depósito bancário, conforme instruções no item 3.5.
- 3.9.9.** Caso o recurso não seja aceito, o candidato terá sua inscrição cancelada por não lhe corresponder a devida Taxa de Inscrição integral de R\$80,00 (oitenta reais).
- 3.10.** Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
- 3.11.** São documentos obrigatórios a serem anexados à Ficha de Inscrição:
- 3.11.1.** O comprovante do depósito da Taxa de Inscrição conforme já instruído nos itens 3.4 e 3.6.
- 3.11.2.** Certificado ou declaração de conclusão (ou declaração de matrícula no último semestre) do curso de graduação correspondente à profissão do candidato.
- 3.11.3.** Para quem fizer jus e solicitar o desconto de 50% na Taxa de Inscrição conforme referido no item 3.9, o estudante deverá anexar à Ficha de Inscrição, em arquivo PDF ou JPG ou JPEG, o comprovante de sua situação estudantil E o comprovante de rendimento especificando remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo e/ou declaração por escrito da condição de desempregado, conforme modelo apresentado no Anexo II.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



- 3.11.4** O *curriculum vitae* do candidato que deverá ser anexado em um único arquivo (incluindo o currículo propriamente dito e os certificados comprobatórios) em formato PDF ou JPG ou JPEG.
- 3.12.** O CPF do candidato será seu número de inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.12.1.** Não será aceita a inscrição cujo CPF fornecido não conferir com o Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.
- 3.12.2.** Candidato estrangeiro não residente no Brasil e que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) precisará da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para se inscrever e deverá entrar em contato pelo e-mail: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br até as 12h00 (horário oficial de Brasília) de 05/02/2024 a fim de obter instruções específicas para a inscrição no seu caso.
- 3.12.3.** O candidato poderá optar pela utilização de nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 3.13.** **Não serão aceitas** inscrições presenciais, por via postal ou por correio eletrônico (*e-mail*).
- 3.14.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e a anexação dos documentos obrigatórios já citados.
- 3.15.** No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar apenas uma profissão / área de graduação das constantes na Tabela 1 do item 2.2 deste Edital.
- 3.16** Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na Ficha de Inscrição e anexação adicional de laudo médico comprovando a deficiência.
- 3.16.1** Se o candidato necessitar de condição especial para realizar a prova, esta deverá ser requerida antecipadamente através do e-mail: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br anexando laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e o tipo de deficiência e /ou limitação física.
- 3.16.2** Só serão aceitas as requisições de condição especial para realizar a prova, recebidas por e-mail durante o mesmo período de inscrição já estipulado (das 9:00 horas do dia 24/01/2024 às 16:00 horas do dia 08/02/2024)
- 3.16.3** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.
- 3.16.4** O candidato que não proceder conforme o estabelecido no subitem 3.16.1, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17.** A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados eletrônicos.
- 3.18.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o IIER excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados que diferem dos exigidos neste edital, bem como dados incorretos ou inverídicos.
- 3.19.** O candidato deverá acessar a partir de 09/02/2024 o endereço www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional para constatar eventual irregularidade referente à sua inscrição no Processo Seletivo e confirmar a sua convocação para prova.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



3.20. Constatada qualquer irregularidade, o candidato deverá contatar a Coordenação do Processo Seletivo pelo e-mail ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br até a data de 11/02/2024.

3.21. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Sr. Robson ou Dra. Marina da Coordenação do Processo Seletivo no Instituto de Infectologia Emilio Ribas pelo telefone (11)3896-1262 e 3896-1322, das 8:00 horas às 16:00 horas (2ª as 6ªs - feiras úteis) ou pelo mesmo e-mail: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br

3.22. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.23. A relação dos candidatos efetivamente inscritos para o processo seletivo será divulgada no site www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional no dia 09/02/2024, juntamente com a ratificação da data e horário da prova.

IV- DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

4.1.2 Segunda Fase - Análise do *curriculum vitae*

V- DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1.1 A descrição do conteúdo programático resumido e a bibliografia sugerida para a prova constam do Anexo I.

5.1.2 A data para realização da Prova Objetiva será dia 15/02/2024 às 8:30 horas.

5.1.3 O local para realização da Prova será nas dependências do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, localizado à Av. Dr. Arnaldo 165, Estação Clínicas do Metrô, Cerqueira César - São Paulo/SP, no Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro.

5.1.3.1 Não serão disponibilizadas vagas para estacionamento aos candidatos nas dependências do hospital.

5.1.3.2 Nenhuma prova será aplicada em qualquer outro local que não nas dependências do IIER, seja qual for o motivo.

5.1.4 A Prova Objetiva consiste de duas etapas:

5.1.4.1 Etapa 1: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta dentre as quatro apresentadas para cada pergunta. Estas 40 questões têm função eliminatória, para a qual será exigido o índice mínimo de 50% de respostas acertadas.

5.1.4.2 Etapa 2: 2 (duas) questões dissertativas, as quais deverão ser respondidas por todos os candidatos. A correção e contabilização destas duas questões dissertativas, no entanto, só será realizada caso o candidato tenha alcançado o já referido índice mínimo de 50% de respostas acertadas na primeira Etapa da Prova.

5.1.5 A Prova Objetiva com suas duas Etapas terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

5.1.6 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.

5.1.7 O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.7.1 Não serão aceitas cópias dos documentos listados acima, nem originais ou cópias de outros documentos para identificação pessoal do candidato que não os listados acima, tais como: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Protocolos, Crachá de Identidade Funcional de natureza pública ou privada etc.

5.1.8 É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrido uma (1) hora do seu início.

5.1.9 É terminantemente proibido o uso de aparelhos celulares durante a prova.

5.1.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sob qualquer alegação, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.11 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar solicitação antecipada durante o período de inscrição, das 9:00 horas do dia 24/01/2024 às 16:00 horas do dia 08/02/2024, através de *e-mail* à Coordenação do Processo Seletivo ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.11.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um(a) fiscal.

5.1.11.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.12 Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ser este motivo de desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

5.1.12.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante na Lista de Presença da Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico a ser oferecido no local e dia da Prova e entregá-lo devidamente datado e assinado ao fiscal.

5.1.13.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.14 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão referente à Prova Objetiva deverá procurar a Coordenação do Processo de Seleção do IIER no momento e local em que estiver prestando a prova, de forma cordial e discreta.

5.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais condições previstas neste Edital:

5.1.15.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.1.15.2 Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital de Abertura de Inscrições.

5.1.15.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova.



- 5.1.15.5 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 5.1.15.6 Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de uma hora.
- 5.1.15.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas.
- 5.1.15.8 Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e/ou fornecidos.
- 5.1.15.9 Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova.
- 5.1.15.10 Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido.
- 5.1.15.11 Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.1.15.12 Estiver fazendo uso de gorro, chapéu, boné e óculos de sol.
- 5.1.15.13 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 5.1.15.14 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.2. Segunda Fase – Análise do *curriculum vitae*

- 5.2.1 O *curriculum vitae* do candidato já deverá ter sido anexado em um único arquivo (incluindo o currículo propriamente dito e os **certificados comprobatórios**) em formato PDF ou JPG ou JPEG no momento da inscrição, conforme já instruído no item 3.11.4.
- 5.2.2 A falta do envio do *curriculum vitae* junto com a inscrição implicará em exclusão do candidato do Processo Seletivo e sua tentativa de inscrição será indeferida conforme já instruído no item 3.14, sem direito à devolução da Taxa de Inscrição.
- 5.2.3 Não serão atribuídos pontos na análise de *curriculum vitae* para o candidato que não enviar os certificados comprobatórios em documento único no momento da inscrição.
- 5.2.4 Não serão aceitos currículos ou documentos quaisquer enviados por *e-mail*, correspondências postais ou entregues pessoalmente por quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 5.2.5 A pontuação a ser atribuída na análise do *curriculum vitae* dos candidatos seguirá os critérios apresentados no Anexo III.

VI- DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% de acertos nas questões de múltipla escolha.
 - 6.1.1 Serão considerados habilitados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% de acertos nas questões de múltipla escolha para, conseqüentemente, terem as duas questões dissertativas corrigidas e contabilizadas e seu *curriculum vitae* devidamente analisado.
 - 6.1.2 Para os candidatos habilitados conforme descrito acima, a ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo como um todo será resultado da somatória das notas A + B + C com seus respectivos pesos proporcionais, a saber:
 - 6.1.2.1 A nota “A” corresponde à nota obtida com os acertos nos testes de múltipla escolha, sendo que cada resposta certa terá o valor de 0,25 pontos, totalizando o valor mínimo de 5,0 (50% de acertos) e máximo de 10,0 (dez). Essa nota “A” contribuirá com o peso de 70% na nota final do candidato;



6.1.2.2 A nota “B” corresponde à nota obtida nas questões dissertativas, sendo que cada resposta certa terá o valor de até 5,0 pontos, totalizando o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10,0 (dez). Essa nota “B” contribuirá com o peso de 20% na nota final do candidato;

6.1.2.3 A nota “C” corresponde à nota obtida com a análise do *curriculum vitae*, conforme os critérios apresentados no Anexo III, totalizando o valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10,0 (dez). A nota “C” da análise do *curriculum vitae* contribuirá com o peso de 10% na nota final do candidato.

6.2 Sendo assim, a classificação geral e definitiva do Processo Seletivo será fruto da nota final obtida com a fórmula: (“A” x 0,7) + (“B” x 0,2) + (“C” x 0,1)

6.2.1 Em caso de qualquer situação de empate entre a classificação final de dois ou mais candidatos, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, aquele:

6.2.1.1 Que tiver obtido maior pontuação na Primeira Etapa (40 questões de múltipla escolha) da Prova Objetiva.

6.2.1.2 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

6.3. Todos os candidatos deverão, a partir de 19/02/2024 acessar o endereço eletrônico www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional para consultar o Edital com o Resultado Final e Classificação Geral desse Processo Seletivo, no qual constarão os pontos obtidos na Prova Objetiva (“A” e “B”) e na análise do *curriculum vitae* (“C”) por cada candidato de cada profissão.

6.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação destes resultados.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Relacionados às inscrições no Processo Seletivo:

7.1.1 O prazo para interposição de qualquer recurso relativo à inscrição será das 9:00 horas do dia 09/02/24 às 16:00 horas do dia 11/02/24.

7.1.2 O recurso deverá ser enviado por *e-mail* para: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, área escolhida, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no Anexo IV deste Edital.

7.1.3 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.4 A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 18:00 horas do dia 12/02/2024 através de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.

7.1.5 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso etc.

7.2 Relacionados à Prova Objetiva e à Análise do *curriculum vitae*

7.2.1 O prazo para interposição de recurso relacionado à prova objetiva e análise de currículo deverá ser enviado por *e-mail* para: ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br no período das 9:00 horas de 19/02/2024 até as 16:00 horas de 21/02/2024, devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição (CPF), área escolhida, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme modelo no Anexo IV deste Edital.

7.2.2 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.



7.2.4 A resposta ao recurso interposto (deferido ou indeferido) será comunicada até as 18:00 horas do dia 21/02/2024 através de *e-mail* enviado ao endereço eletrônico que o candidato informou no ato da sua inscrição.

7.2.5 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, nem recurso de recurso etc.

7.2.6 No caso de deferimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou mesmo acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver o critério mínimo para a habilitação.

7.2.6.1 Se a aceitação de qualquer recurso interposto alterar a ordem de classificação dos candidatos, nova lista de classificação será divulgada no site: www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional

7.3 Para efeito de prazo dos recursos interpostos (inscrições, prova e *curriculum vitae*), serão considerados as datas e horários dos *e-mails* enviados pelos candidatos contendo os dados solicitados no Anexo IV

7.3.1 A Instituição não se responsabiliza por interposição de recurso feito por *e-mail* não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação (*internet*), congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá consultar o Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula publicado no DOE-SP ou no endereço www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional a partir de 22/02/2024, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento desta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2 A matrícula está **prevista** para o período de 26/02/2024 a 28/02/2024, das 9:00 horas às 14:00 horas, na Divisão Científica do Instituto de Infectologia Emilio Ribas (Casa Rosada), situado na Av. Dr. Arnaldo, nº165, Cerqueira César – São Paulo – SP.

8.2. O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula, pois uma vez perdido o prazo/data ele será tacitamente excluído do Processo Seletivo.

8.3 O candidato aprovado/convocado terá seu CPF cadastrado no SIGRESIDENCIAS pelo IIER. Ao ser cadastrado no sistema, o residente receberá um *e-mail* para completar o seu cadastro. No ato da entrega dos documentos físicos, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação dos originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1 Uma foto 3x4 recente.

8.3.2 Uma cópia simples e legível do respectivo Conselho Profissional de São Paulo.

8.3.3 Cédula de identidade (RG) - cópia simples.

8.3.4 Carteira de vacinação atualizada (cópias simples) com esquema de vacinação completa (quatro doses) para SARS-CoV 2, dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela.

8.3.5 Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior na área solicitada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.



8.3.6 Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) com uma cópia simples.

8.3.7 Comprovante de residência atual em cópia simples.

8.3.7.1 Os candidatos estrangeiros devem obedecer à legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiros no país. Isto inclui a revalidação do diploma, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

8.3.8 Duas cópias do CPF original.

8.3.9 Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino.

8.3.10 Título de eleitor com o comprovante da última votação.

8.3.11. Comprovante de conta bancária (indicado pelo Sigresidencia) contendo seu nome como correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.11.1 Aqueles que não possuem conta corrente aberta em banco indicado pelo SIGRESIDENCIAS deverão realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta

8.4 A não entrega dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.5 Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1 As convocações em segunda chamada serão feitas sucessivamente por *e-mail* e/ou por telefone, a partir de 26/02/2024 ou mesmo antes, caso houver alguma desistência de candidato previamente convocado.

8.5.2 Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituir os desistentes até o dia 30/03/2024, mantendo-se esta data como a data limite para a Matrícula no Curso.

8.5.3. A validade deste Processo de Seleção se encerrará na última data permitida para matrículas definida pela CNRMS.

8.5.4. Decorrida essa data, não haverá mais substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Haverá exclusão sumária do candidato de todo o Processo Seletivo quando:

9.1.1 For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo.

9.1.2 Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação.

9.1.3 Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.1.4. Não apresentar os documentos obrigatórios explicitados neste Edital.

9.2 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação obtida neste Processo Seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



- 9.3** As principais datas relacionadas a este Processo Seletivo estão apresentadas no Anexo V.
- 9.3.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em Edital no DOE-SP e/ou no endereço www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.4** O IIER se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.5** O IIER não se responsabiliza por:
- 9.5.1** Inscrições e pagamentos incorretos feitos por terceiros.
- 9.5.2** Perdas de prazo.
- 9.5.3** Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros.
- 9.5.4** Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.6** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.7** O IIER não irá informar os resultados deste Processo de Seleção por telefone ou *e-mail* sob qualquer circunstância ou apelo. Para saber os resultados do Processo de Seleção, o candidato deverá consultar sempre o DOE-SP e/ou o endereço www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional

X- DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 10.1.** Os Programas de Residência do IIER terão início no primeiro dia útil de março de 2024 ou de acordo com a data estipulada pela CNRMS.
- 10.2.** O candidato matriculado que não comparecer nessa data nem justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis será considerado desistente.
- 10.3.** O local de comparecimento para início do Programa será informado por *e-mail* ao candidato devidamente matriculado pela Coordenação do Programa.
- 10.4.** Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS nº 03/2012.
- 10.5.** Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto de Infectologia Emílio Ribas

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Marina de Fátima Rossi Monteiro de Paiva
Chefe de Saúde II - Ensino Multiprofissional
Instituto de Infectologia Emílio Ribas

José Ângelo Lauletta Lindoso
Diretor de Saúde II - Divisão Científica
Instituto de Infectologia Emílio Ribas



ANEXO I: DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA

Descrição geral: Programa de Residência Multiprofissional em um Hospital de Ensino Estadual, assistencial de referência especializada em Infectologia, 100% SUS, no Município de São Paulo, SP.

Objetivos gerais:

- Capacitar os residentes para uma atuação norteada por uma concepção ampliada de Saúde, sustentadas nos Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde, para desenvolver ações no contexto inovador de desenvolvimento loco regional mais sustentável.
- Qualificar profissionais da saúde para atuar em situações clínicas de relevância, no cenário de um hospital de ensino, como estratégia do processo de formação em serviço.
- Viabilizar novos cenários integrados e descentralizados de ensino-aprendizagem, nos processos assistenciais organizados, segundo princípios da regionalização, incluindo dinâmicas mais efetivas de referência e contra-referência entre os três níveis de complexidade.
- Desenvolver competências para atuar numa perspectiva de rede regional integrada, articulando e promovendo, permanentemente, propostas de ações intersetoriais para melhoria constante da qualidade de vida da população.
- Desenvolver uma modalidade de formação que pressupõe aquisição de competências para articular serviços, ações e políticas públicas de saúde, como forma de assegurar a construção de caminhos para a integralidade da assistência, com repercussão mais efetiva na saúde e qualidade de vida dos indivíduos.
- Potencializar a integração de ações de ensino-serviço, proporcionando um espaço de troca de saberes e experiências que possibilitem aproximar a formação às necessidades do sistema de saúde.
- Propiciar uma formação crítico-reflexivo na perspectiva do desenvolvimento de competências técnico-sócio-política, ético-humanística e de relações interpessoais, com o propósito de provocar mudanças nos modos pensar-fazer saúde individual e coletiva a partir de uma concepção ampliada de saúde, sustentada nos Princípios e Diretrizes do SUS.
- Adotar metodologias de ensino em serviço consonantes à Política de Humanização, de Gestão e de Educação para desenvolvimento do SUS, no sentido de instrumentalizar os profissionais para a qualificação de serviços condizentes às prerrogativas do SUS.
- Fortalecer o trabalho interdisciplinar, fomentando a transversalidade, a grupalidade e/ou redes de conversação entre trabalhadores.

Conteúdo Programático Comum

Políticas Públicas de Saúde, Metodologia de Pesquisa, Ética, Principais Doenças Infecciosas: AIDS, Tuberculose, Hepatites, IST e Covid-19. Outras doenças infecciosas preveníveis e de importância para a Saúde Pública: Sarampo, Febre Amarela, Influenza, Rubéola, Varicela, Meningites, Poliomielite, Raiva, Doenças Tropicais Negligenciadas. Enfrentamento de doenças com base nos Programas Nacionais/ Estaduais: PNI, IST, AIDS/Hepatites, TB, Segurança do Paciente e Biossegurança e Vigilância em Saúde.

Objetivos específicos de cada profissão:

- Biomedicina: prática laboratorial voltada para as doenças infectocontagiosas, abrangendo das diversas técnicas e metodologias ao manuseio de equipamentos, da manipulação de materiais biológicos aos cuidados e normas de biossegurança.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



- Enfermagem: diagnóstico e prevenção das infecções relacionadas à assistência em saúde, gerenciamento de métodos de limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos. Elaboração e aplicação de instrumentos para auditorias, visitas e relatórios técnicos.
- Fisioterapia: prestar assistência no contexto das doenças infectocontagiosas; fornecer subsídios teóricos e científicos para o desempenho profissional atendendo às novas expectativas e exigências do mercado de trabalho, com ênfase na saúde pública; aperfeiçoar o julgamento clínico auxiliando na construção do saber relacionado ao campo, possibilitando a prestação sistematizada do cuidado fisioterápico ao paciente.
- Fonoaudiologia: prestar assistência de qualidade no âmbito do cuidado hospitalar e ambulatorial a pacientes adultos e crianças em condições críticas ou de instabilidade relacionadas à Infectologia num contexto de assistência à saúde com alta complexidade.
- Serviço Social: articular os fundamentos teórico-metodológicos da profissão com as exigências postas no cotidiano do trabalho profissional na prática hospitalar de um hospital de referência em Infectologia.
- Terapia Ocupacional: prática hospitalar e ambulatorial no contexto da saúde pública, com especial ênfase nos processos de avaliação e reabilitação em portadores de doenças infecciosas.

Bibliografia Recomendada para a Prova Objetiva

Conteúdo comum:

1. Paim J, Travassos C, Almeida C, Bahia L, Macinko J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Séries - Saúde no Brasil 1. Lancet. 2011:11-31. Disponível em: <http://download.thelancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf>.
2. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
3. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Trata da Consolidação das 0 normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html.
4. BISPO JÚNIOR, J.P.; GERSCHMAN, S. Potencial participativo e função deliberativa: um debate sobre a ampliação da democracia por meio dos conselhos de saúde. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, P. 7-16, dez. 2013.
5. BRAGA, J.C.de S.; PAULA, S.G. Saúde e Previdência. Estudos de Política Social. São Paulo; CEBES-Hucitec, 1981. cap. 2 e 3.
6. BRASIL. Lei 8080, 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
7. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS –Col. Para Entender a Gestão do SUS – Brasília: CONASS, 2015. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS>.
8. SERAPIONI, M. Os desafios da participação e da cidadania nos sistemas de saúde. Ciência Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 12, p. 4829-4839, 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



9. DEMO, P. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.
10. GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
11. LAKATOS, E. M. de A.; MARCONI, M. de A. Fundamentos da metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2003.
12. Resolução CNS 466 de 12/12/2012, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
13. Resolução CNS 441 de 12/05/2011, que aprova as diretrizes para análise ética de projetos de pesquisa que envolva armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores.
14. Veronesi, R.; Focaccia, R. (2021). Tratado de Infectologia. 6ª Ed. volume 1 e 2. São Paulo: Atheneu.
15. TAVARES, W. 2001. Manual de Antibióticos e Quimioterápicos anti-infecciosos – 3ª edição – Editora Atheneu.
16. Calendário nacional de vacinação. Referência: Ministério da Saúde. BRASIL. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Nacional de Vacinação/2020/PNI/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
17. Programa Nacional de Segurança do paciente. Referência: Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
18. Política nacional de humanização. Referência: Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ed.24 de jan. de 2019
19. Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z>

Conteúdos Específicos:

Biomedicina (Análises Clínicas)

1. Andreolo, A. Et Al. Recomendações Da Sociedade Brasileira De Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (Sbpc/ML): Fatores Pré-Analíticos E Interferentes Em Ensaios Laboratoriais. 1ª Ed. Barueri - Sp. Editora Manole, 2018.
2. Bacteriologia. Disponível em: <https://www.Studocu.Com/Pt-Br/Document/Universidade-Federal-Daparaiba/Microbiologia/Capitulo-Bacteriologia/5869990>.
3. Biologia Molecular Da Célula, Bruce Alberts, 5ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2010.
4. Cimerman, B.; Cimerman, S.. Parasitologia Humana E Seus Fundamentos Gerais. Ed. Atheneu, 1999.
5. Gaw A, Cowan R, O' Reilly D.S. J, Stewart Mj, Shepherd, J. Bioquímica Clínica, 2ªed., Rio De Janeiro: - Guanabara Koogan, 2001.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



6. Ferreira, Aw; M, Sl. Diagnóstico Laboratorial Das Principais Doenças Infecciosas E Autoimunes 3ª Ed. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
7. Neto, V. A.; Correa, L.L. "Exame Parasitológico Das Fezes". Ed. Sarvier, 5ª. Edição. 1991.
8. Oliveira, C. A.; Mendes, M. E. Gestão Da Fase Analítica Do Laboratório: Como Assegurar A Qualidade Na Prática. 1ª Ed. Rio De Janeiro: Controllab, 2012.
9. Recomendações Da Sociedade Brasileira De Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (Sbpc/MI): Boas Práticas Em Laboratório Clínico. 2020. Disponível Em: <Http://Www.Bibliotecasbpc.Org.Br/Index.Php?P=4&C=0.2>
10. Strasinger Sk; Di Lorenzo, Ms. Urinalysis And Body Fluids. 7ª Ed. F. A. Davis Company, 2020.
11. TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, L.C. Microbiologia. Artmed, São Paulo, 12 ed. 2017.
12. Zago, Ma; Falcão Rp; Pasquini R. Tratado De Hematologia. 1ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

Enfermagem:

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Referência: TANNURE, M. C.; PINHEIRO AM. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
2. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Referência: Luana Vieira Toledo. Gerenciamento de serviços de saúde e enfermagem / Organizadora– Ponta Grossa - PR: Atena, 2021. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/585923/1/Gerenciamento%20de%20Servi%C3%A7os%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Enfermagem.pdf>
3. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Referência: HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H.. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. v. 1. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
4. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras DST's. Referência: MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIV/Aids, hepatites e outras DST - Cadernos de Atenção Básica, n. 18 Série A. Normas e Manuais Técnicos. 2006 (Atualizado em 2021). Disponível em [CADERNOS%20DE%20ATEN%C3%87%C3%83O%20BASICA_%20HIV.AIDS_HEPATITES_IST.pdf](#)
5. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Referência: Marcia Sousa de Moraes. Assistência de enfermagem em infectologia. 2ª edição. São Paulo. Editora Atheneu, 2014.
6. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais. Referência: POTTER, Patricia A et al. Fundamentos de enfermagem. 9 Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.



7. Legislação em enfermagem. Referência: Brasil. Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da União 26 jun 1986. Referência: Brasil. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o Exercício Profissional da Enfermagem, e dá outras providências. Referência: Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: COFEN; 2017.
8. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos. Referência: AHA. Adult Basic Life Support. 2020 International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science With Treatment. 2020.

Fisioterapia

1. Carvalho, C.R.R.; Ventilação Mecânica. Vol. I Básico. Ed. Atheneu, 2000.
2. Guyton, A.C. – Tratado De Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, 1989.
3. Irwin S. Teclin J. S. – Fisioterapia Cardiopulmonar – Editora Manole – 2ª Edição, 1994.
4. Leff, A.R, Shumacker, P.T. Fisiologia Respiratória. Fundamentos E Aplicações. -Ed Interlivros, 1996.
5. Pryor E Webber – Fisioterapia Para Problemas Respiratórios E Cardíacos. Editora Guanabara Koogan, 2002.
6. Scanlan, G. Et Al. – Fundamentos Da Terapia Respiratória De Egan. Editora Elsevier, 2009.
7. West, J. B. – Fisiologia Respiratória Moderna. Editora Manole Ltda., 2003. Carvalho, Crc – Fisiopatologia Respiratória – Ed. Atheneu
8. Knobel, E. – Condutas No Paciente Grave – 2 Vols. Ed. Atheneu, 2016.
9. West, J.B. – Fisiologia Respiratória – Principios Basicos. 9ª Edição. Ed Artmed, 2013.
10. Luque, A; Vega, J. M; Moderno, L. F. O; Sarmento, G. J. V. Tratado De Fisioterapia Hospitalar: Assistência Integral Ao Paciente. São Paulo: Editora Atheneu, 2012. 1221 P.(Capítulos 105, 106, 107 E 108).
11. Machado M.G.R. Bases Da Fisioterapia Respiratória: Terapia Intensiva E Reabilitação, Rio De Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 1ª. Edição, 2008, 557p.
12. Sarmento, G. J. V. Fisioterapia Respiratória No Paciente Crítico: Rotinas Clínicas. São Paulo; Editora Manole, 2010.

Fonoaudiologia

1. DEDIVITIS, Rogério Aparecido; SANTORO, Patricia Paula; ARAKAWA-SUGUENO, Lica (orgs). Manual Prático de Disfagia: Diagnóstico e Tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2016.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



2. FERNANDES, Fernanda Dreux Miranda; MENDES, Beatriz Castro Andrade; NAVAS, Ana Luiza Pereira Gomes Pinto (orgs.). Tratado de Fonoaudiologia. 2.ed. São Paulo: Roca, 2010.
3. FURKIM, Ana Maria; RODRIGUES, Katia Alonso (orgs.). Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva. São Paulo: Roca, 2014.
4. Geraldo Pereira; ANGELIS, Elisabeth Carrara de; BARROS, Ana Paula Brandão (ed). Tratado da Deglutição e Disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2008.
5. MARCHESAN, Irene Queiroz; SILVA, Hilton Justino da; TOMÉ, Marileda Cattelan. (Org.) Tratado das especialidades em fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2014.
6. ORTIZ, Karin Zazo (org). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: fala e deglutição. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2010.
7. ORTIZ, Karin Zazo (org). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

Serviço Social

1. Behring, Elaine; e Boschetti, Ivanete. Política Social: Fundamentos e História. São Paulo. Editora Cortez. 2011
2. Brasil. Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão.
3. Bravo, Maria Inês Souza; e Matos, Maurílio Castro. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: elementos para o debate. Serviço Social e Saúde. 4ª ed. São Paulo. Editora Cortez; 2009.
4. Campos, M.S.; Carloto, C.M.; Miotto, R.C.T. (Orgs.) Familismo - Direitos e Cidadania: contradições da política social. São Paulo. Editora Cortez; 2015.
5. Cisne, Miria; e Santos, Silvana Mara Moraes. Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social. São Paulo. Editora Cortez; 2018.
6. Código de Ética do Assistente Social – Resolução Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. Resolução nº 273 de 13 de março de 1993.
7. Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SP. Condições do Exercício Profissional na Área da Saúde. Cadernos CRESS-SP São Paulo; 2015.
8. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília. 2010.
9. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social. Brasília. 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



10. Yazbek, M. C. O serviço social e o movimento histórico da sociedade brasileira in CRESS-SP 9ª Região, Legislação Brasileira para o Serviço Social. CRESS-SP, 2013

Terapia Ocupacional

1. Katz, N. Neurociência, Reabilitação Cognitiva E Modelos De Intervenção Em Terapia Ocupacional. 3 Ed.-São Paulo:Santos,2017
2. Matsukura, T.S.; Salles, M.M.. Cotidiano, Atividade Humana E Ocupação: Perspectivas Da Terapia Ocupacional No Campo Da saúde Mental. São Carlos:Edufscar, 2018
3. Cruz, C.M.D.; Zanona, A. Reabilitação Pos Acv, Terapia Ocupacional E Interdisciplinariedade. 1 Ed, Medbook, 2023
4. Silva, C.R.. Atividades Humanas Terapia Ocupacional: Saber-Fazer, Cultura, Política e Outras Resistências. 1 Ed, Ed.Hucitec, 2019
5. Hgedorn, R. Ferramentas Para A Prática Em Terapia Ocupacional. Uma Abordagem Estruturada Aos Conhecimentos E Processos Centrais. 1 Ed, Roca, 2007
6. Carlo, M.M.R.P.; Kudo, A. Terapia Ocupacional Em Contextos Hospitalares E Cuidados Paliativos. 1 Ed, Payá, 2017
7. Oliveira, A.M.; Vizzotto, A.D.B; Mello, P.C.H.; Buchain, P.. Terapia Ocupacional Em Neuropsiquiatria E Saúde Mental. 1 Ed, Manole, 2021
8. Worder, J.W. Aconselhamento Do Luto E Terapia Do Luto. Um Manual Para Profissionais Da Saúde Mental. 4 Ed.
9. Wilson, B.A.. Reabilitação Neuropsicológica: Teoria, Modelos, Terapia E Eficácia. Belo Horizonte: Artesã, 2020

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO ESTUDANTE COM LIMITAÇÃO FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de redução do valor da Taxa de Inscrição (conforme prevista na Lei n° 12.782/07) exigida no Edital de Abertura de Inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Infectologia, que atualmente sou estudante de graduação no curso superior em _____ e que me encontro na condição de:

() desempregado(a)

() recebo remuneração inferior a duas vezes o salário mínimo vigente no Estado de São Paulo.



São Paulo, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

ATIVIDADES:	Pontuação *
Residência Uniprofissional e Multiprofissional em outra área de concentração reconhecida pelo MEC (Certificado/ declaração de conclusão com papel timbrado)	6,0 pontos (carga horária mínima 5.760 hs)
Curso de Especialização e/ou Aprimoramento Profissional reconhecido pelo MEC (Certificado/ declaração de conclusão com papel timbrado)	5,0 pontos por curso (carga horária mínima de 360hs)
Publicações científicas ou participação em pesquisa concluída (com declaração emitida em papel timbrado) ou contrato de bolsa de iniciação científica	3,0 pontos para cada pesquisa
Estágios extracurriculares relacionados à área em que se candidata (com declaração em papel timbrado)	2,0 pontos para cada estágio (carga horária mínima de 80 horas)
Aprovação em Processo Seletivo para Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> (com comprovação)	1,0 ponto para cada Processo Seletivo
Cursos extracurriculares ligados à área de formação (com certificado em papel timbrado)	1,0 ponto para cada curso (carga horária mínima de 8 horas)
Participação em Congressos, Seminários e outros Eventos na sua Área de Formação (com certificado em papel timbrado)	1,0 ponto por evento (carga horária mínima de 4 horas)
Total:	Valor máximo: 10,0 pontos

Observações:

- O *curriculum vitae* deverá ser entregue como anexo à Ficha de Inscrição do Processo Seletivo com os respectivos documentos comprobatórios (para aferição dos examinadores) em arquivo único nos formatos PDF ou JPG ou JPEG.
- *Cabe à comissão julgadora analisar os documentos e atribuir a pontuação correspondente a cada candidato, cabendo recurso conforme especificado no Edital.

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
SEÇÃO DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL
Av. Doutor Arnaldo, 165 - 01246-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3896-1322/1281
ensinomultiprofissional@emilioribas.sp.gov.br



Nome completo:	Nº de inscrição (CPF):	
Endereço Completo:	Telefone(s):	E-mail:
Nome da Área:		
Questionamento:		
Embasamento:		
Local e Data:	Assinatura:	

ANEXO V - CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - ATENÇÃO CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA – DO INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS – 2024

Atividade	Data
Publicação do Edital	24/01/2024
Período de inscrições	24/01 a 08/02/2024
Publicação das inscrições válidas e convocação para Prova	09/02/2024
Prazo para recurso referente à inscrição	09 a 11/02/2024
Prova Objetiva	15/02/2024
Resultado da Prova Objetiva e análise do <i>curriculum vitae</i>	19/02/2024
Prazo para recurso referente à Prova e <i>curriculum vitae</i>	19 a 21/02/2024
Classificação final e Convocação para Matrícula	22/02/2024
Matricula	26 a 28/02/2024
Início do Programa de Residência	01/03/2024